



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR KLEBIS MARCIANO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONES: (66) 3486-1266 – 3486-1241
E-mail: vereadorklebismarciano@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Senhora Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Senhor Prefeito Municipal, para que use suas prerrogativas de **a aplicação a Lei Federal nº 11.350/06, conforme o seu art.9º H, que trata sobre o custear ou fornecer a locomoção das atividades dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).**

JUSTIFICATIVA

Essa indicação é de suma importância em razão da Lei Federal nº 11.350/06 de 5 de outubro de 2006, que menciona sobre a competência do ente federativo a custear ou fornecer a locomoção necessária para os vinculados como Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias.

Conforme o art.9º H – Compete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo.

Diante disso, essa indicação será de grande relevância para a melhoria no atendimento da população e na contribuição dos ACS e ACE do nosso município.

Klebis Marciano
Vereador - PT